



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Projeto de Lei nº 73 / 2026



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente – SEMA, no Orç. Vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente - SEMA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. TURISMO -SEMA	
02.21.00.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.21.00.18.541.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.21.00.18.541.0031.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	OUT. SERV. DE TERC. PJ	R\$ 50.000,00

Total do Crédito

R\$ 450.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2.657/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Meio Ambiente – SEMA, no Orç. Vigente, e dá outras providências”**.

O Projeto de Lei em questão visa a criação de ficha orçamentária para dar continuidade da execução das despesas da própria secretaria, algumas despesas que serão cobertas são: à aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, aquisição de combustível, assegurando a continuidade das operações e deslocamentos das equipes, para aquisição de material de construção, a ser utilizado em reparos, melhorias e intervenções em áreas sob responsabilidade da Secretaria, a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os garis, tais como luvas de PVC, óculos de proteção, capas de chuva, entre outros, garantindo condições adequadas de trabalho e segurança aos servidores.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Meio Ambiente – SEMA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **23/04/2026 13:25:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H1.1925.554V.E27K.1251, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **E02.B8B** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **23/04/2026 - 12:27:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z6.7X27.6249.X78V.2002

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

